## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI N° 344/95.

"Dispõe sobre doação de lote".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e ELE, sanciona a seguinte lei,

- Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado nos termos da presente lei a doar um lote de 22 (vinte e dois) metros de cumprimento por 10 (dez) metros de largura, fazendo fundos com o loteamento Municipal casa Populares e frente com a Rua Dr. José Merçon Vieira, para a construção da igreja Petencostal "Eis o Cordeiro de Deus".
- PARÁGRAFO ÚNICO. A doação de que trata o caput, será realizado 'através da Sra. MARTA MOREIRA DE CASTRO, conforme processo Administrativo n° 6.981//95, parte integrante da presente lei.
- Art. 2°. Revogam-se as disposições contrárias à presente lei.
- Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Doce do Norte , Estado do Espírito Santo, em 09 de Outubro de 1.995.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal